

Nota Técnica nº 40/2019/COSER/SRE
Documento nº 02500.033677/2019-37

Em 21 de maio de 2019.

Ao Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos
Assunto: **Certificação da Meta Federativa I.5 (Atuação para Segurança de Barragens) do Progestão para o estado do Paraná- PR, referente ao exercício de 2018 - segundo período de certificação do Progestão II.**

Referência: 02501.001974/2017-41

Introdução

1. Esta Nota Técnica tem o objetivo de atestar o cumprimento da Meta I.5 – Atuação para Segurança de Barragens do Progestão para o estado do Paraná- PR, que adotou 2018 como o segundo período de certificação do Progestão II (segundo ciclo).
2. O cumprimento em 2017 da meta I.5 pelo estado foi atestado na Nota Técnica nº 10/2018/COSER/SRE (documento nº [00000.030376/2018-86](#)).
3. A presente análise baseia-se no **Informe n ° 10, de 1º de agosto de 2018**, nas Resoluções ANA nºs 379/2012, 1.485/2013 e nº 1506/2017, no contrato do programa firmado com o estado, no relatório enviado pelo estado comprovando o atingimento das metas, nas informações para o Relatório de Segurança de Barragens enviadas e informações cadastradas no Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragem-SNISB.
4. Observa-se que a partir do segundo ciclo do Progestão as metas passaram a ser diferenciadas para cada estado, conforme o estágio de implementação da Política Nacional de Segurança de Barragens na região. Além disso, a partir do segundo período (do segundo ciclo) começam a ser inseridas metas concernentes à fiscalização de segurança de barragens.
5. As metas pactuadas, bem como a aferição das notas estão descritas no Anexo II.

Análise das informações recebidas

6. A **tabela 1** constante no **Anexo I** resume os dados constantes no cadastro enviado pelo estado, além de outras informações presentes no Relatório enviado.
7. Já a **tabela 2** explicita as metas pactuadas, os pesos considerados para cada critério e as notas, bem como eventuais observações.
8. Conforme o Relatório enviado foram classificadas 28 barragens quanto ao DPA e 22 quanto à Categoria de Risco, sendo que a meta era 30 barragens. Nesse sentido, o Instituto ficou com 2,5 pontos de um total de 3 para este critério. Ademais, não houve inserção de barragens no SNISB dispensada de outorga.
9. Com relação às duas metas relacionadas a fiscalização, constatou-se que o Instituto não apresentou as definições dos critérios para priorização das ações de fiscalização e dos procedimentos adotados pelo estado para a fiscalização. Não apresentou também nenhum relatório de vistoria (critério VIII). No entanto, considerou-se esse item da meta atendido parcialmente pelos esforços realizados na elaboração do Termo de Referência para obter um diagnóstico das barragens do Estado a ser realizado em 2019.



10. Ante o exposto, o estado do Paraná obteve na meta I.5 do Progestão 2018, conforme a Tabela 2, a **nota 5,5**.

11. Por fim, oportuno observar que o estado pode solicitar reconsideração da nota concedida desde que acompanhada de fundamentação e documentos comprobatórios.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
ALEXANDRE ANDERÁOS
Especialista em Recursos Hídricos

De acordo.

(assinado eletronicamente)
JOSIMAR ALVES DE OLIVEIRA
Coordenador de Fiscalização de Serviços Públicos e Segurança de Barragens

De acordo, encaminhe-se à SAS.

(assinado eletronicamente)
RODRIGO FLECHA FERREIRA ALVES
Superintendente de Regulação

(assinado eletronicamente)
ALAN VAZ LOPES
Superintendente de Fiscalização



ANEXO 1

Tabela 1 – Síntese dos dados cadastrais – Progestão 2018

	PARANÁ (ÁGUAS PARANÁ) (META I.5): SÍNTESE DOS DADOS CADASTRAIS)	
	2018	OBSERVAÇÕES GERAIS
N. BARRAGENS CADASTRADAS SNISB	5	uma barragem cadastrada no SNISB em 2018
N. BARRAGENS CADASTRADAS RSB	91	
BARRAGENS REGULARIZADAS	29	
CLASSIFICADAS DPA	68	
REGULADAS	39	
CLASSIFICADAS CRI	66	
COMUNICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO AO EMPREENDEDOR	sim	
REGULAMENTAÇÃO	sim	realizadas em 2018
ENVIO DE INFORMAÇÕES RSB ATÉ 31 DE MARÇO 2019	sim	
INFORMAÇÕES ENVIADAS NO PADRÃO	sim	

ANEXO II
Tabela 2 – Metas I.5, pesos e notas – Progestão 2018

PARANÁ (AGUAS PARANÁ) (META I.5) (META I.5: PESOS E NOTAS)				
META	PONT. MÁXIMA	NOTA	OBSERVAÇÕES	
I	Regularizar e/ou notificar 41 empreendedores: notificar o empreendedor quanto à adoção de providências com vistas à regularização das barragens no estado, informando o prazo e eventuais consequências, de acordo com os normativos legais. Comunicar a Prefeitura quando o empreendedor não é encontrado. Regularizar aqueles que apresentarem a documentação solicitada.	1	1	
II	Classificar 30 barragens / Comunicar a classificação ao empreendedor (DPA e CRI)	1,5	1,5	28 barragens classificadas conforme Relatório enviado
III		1,5	1	22 barragens classificadas quanto à Categoria de Risco- CRI
IV	Inserir no SNISB as barragens dispensadas de outorga	1	0	
V	Publicar a Portaria que regulamenta a PNSB no estado (será republicada)	1	1	Portaria 46, de 04 de dezembro de 2018, a qual estabelece a periodicidade de execução ou atualização, a qualificação dos responsáveis técnicos, o conteúdo mínimo e o nível de detalhamento do Plano de Segurança da Barragem, das Inspeções de Segurança Regular e Especial, da Revisão Periódica de Segurança de Barragem e do Plano de Ação de Emergência
VI	Envio dos dados com qualidade e padrão adequados	0,5	0,5	
VII	Elaborar documento (Nota Técnica, Resolução, Portaria ou similar) com definição dos critérios para priorização das ações de fiscalização e dos procedimentos adotados pelo estado para a fiscalização da segurança de barragens. Apresentar o Plano Anual de Fiscalização para o 2º semestre de 2018 e para o ano de 2019. Como exemplo de documentos para este critério consultar o portal Progestão: http://progestao.ana.gov.br/portal/progestao/progestao-1/certificacao/documentos-apoio-certificacao	1,5	0,5	O AGUASPARANÁ produziu um TR para consolidar o Contrato de Gestão com o SIMEPAR visando obter um panorama global das barragens existentes no Estado. Não apresentou o PAF do 2º semestre de 2018. O TR apresentado contem o cronograma de 2019. Não apresentou a def. dos critérios para priorização das ações de fiscalização e dos procedimentos adotados pelo estado para a fiscalização.
VIII	Apresentar relatório/planilha sobre a execução das visitas de fiscalização planejadas para o 2º semestre de 2018.	2	0	Não foi apresentado nenhum relatório de vistoria
TOTAL		10	5,5	